



Acesse
o folder
digital no
QR Code

Realização

TJRJ
Comissão LGBTQIAPN+
NAPJUS
DEDIF | DIDEG

Referências

BALBI, Dani; CONRADO, Diana. **Cartilha de direitos da população trans**. Disponível em:

https://heyzine.com/flip-book/51fbb67d55.html?fbclid=P_AZXhobgNhZWwCMTEAAacmrB4loPXwHFke6saMnReziAQoqUbi3pffdAOka_Kdw3WMbT6pZGKLCx3jqw_aem_J-syAqWDM1QmZogowqA6eg. Acesso em: 01 abr. 2026.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CEARÁ, Ministério Público. **O Ministério Público e a igualdade de direitos para LGBTI**: Conceitos e Legislação. Disponível em:

<http://www.mpf.mp.br/atuacaotematica/pfdc/midiateca/nossaspublicacoes/oministeriopublico-e-a-igualdade-de-direitos-para-lgbti-2017>. Acesso em: 01 abril. 2026.

COSTA, Luísa Vanessa Carneiro da. **Sujeitos da injustiça social**: uma cartografia do encontro com experiências e resistências de corpos LGBTI+ periféricos na cidade do Rio de Janeiro. 2025, 335 f. (Tese de Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ, 2025.

DOURADO, Adalberto Davi Cruz Moitinho. **Por trás do nome**: o direito à retificação do registro civil de pessoas trans e travestis nos territórios de favela da cidade do Rio de Janeiro. 2024. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito) Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero**: conceitos e termos: guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião. Brasília, 2012.



COMISSÃO
LGBTQIAPN+
TJRJ



NAPJUS
Núcleo de Atenção e
Promoção à Justiça Social



Glossário de termos e conceitos LGBTQIAPN+

Entendendo cada letra da sigla

LGBTQIAPN+: É uma sigla que representa pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queers, intersexo, assexuais / arromânticas / agênero, panssexuais/ poli, não-binárias e mais.

LÉSBICAS: Mulheres que se relacionam emocional, afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres.

GAYS: Homens que se relacionam emocional, afetiva e/ou sexualmente com outros homens.

BISSEXUAIS: Pessoas que se relacionam emocional, afetiva e/ou sexualmente com homens e mulheres.

TRANSEXUAIS: São aquelas pessoas que foram designadas com um gênero no momento do nascimento, mas não se identificam com ele, reconhecendo-se em outro gênero. O processo de transição de gênero pode envolver aspectos sociais, legais e/ou físicos, com o objetivo de alinhar a expressão de gênero à identidade de gênero da pessoa.

TRAVESTIS: São pessoas que, em geral, foram designadas com o gênero masculino ao nascer, mas constroem uma identidade de gênero feminina, não necessariamente se identificando como mulheres, e podem ou não realizar modificações corporais, afirmando sua identidade por meio de expressões sociais e de gênero.

QUEER: Termo usado de maneira inclusiva para descrever pessoas cujas identidades de gênero ou orientações sexuais não se identificam com as normas tradicionais de heterossexualidade e cisgêneras, ou seja, homossexuais, bissexuais, pessoas trans, travestis e não-binários podem se definir como uma pessoa *queer*. Não é uma identidade específica, mas contempla todo mundo que não segue o padrão heteronormativo e cisgênero.

INTERSEXUAIS: Um conjunto diverso de pessoas com variações das características sexuais (cromossômicas, hormonais, gonadais e anatômicas), que não se enquadram nos padrões médicos e normas sociais binárias tipicamente definidos enquanto fêmea ou macho.

ASSEXUAIS: Pessoas que experimentam pouca ou nenhuma atração sexual por outras pessoas, independentemente de seu gênero.

ARROMÂNTICAS: São pessoas que não sentem atração romântica, ou a vivenciam de forma rara ou diferente do padrão social, podendo ainda assim estabelecer vínculos afetivos significativos, como amizades e parcerias, sem que haja necessariamente envolvimento romântico.

PANSEXUAIS: Pessoas que se sentem atraídas emocional, afetiva e/ou sexualmente por outras pessoas, independentemente de seu gênero ou identidade de gênero.

NÃO-BINÁRIAS: Pessoas cuja identidade de gênero não se encaixa exclusivamente nas categorias tradicionais de masculino ou feminino.

(+) É o símbolo de mais utilizado para outras formas de manifestação de identidade de gênero e sexualidade que podem não estar contempladas nos conceitos mais comumente utilizados.

Outros conceitos associados a comunidade LGBTQIAPN+

AGÊNERO: Pessoas que não possuem gênero, ou se sentem minimamente contempladas por esta definição.

AMBIENTE INCLUSIVO: Espaço institucional, profissional ou social que promove acolhimento, segurança e pertencimento para todas as pessoas, com políticas e práticas que previnem discriminação e incentivam a diversidade.

APAGAMENTO: Quando identidades LGBTQIAPN+ não são reconhecidas ou representadas (Costa, 2025).

BALLROOM: É um movimento cultural originado nas comunidades LGBTQIAPN+ negras e latinas de Nova York, nas décadas de 1960 e 1970, que se expressa principalmente por meio da dança, especialmente o *voguing*, além de desfiles de moda e performance. Organizado em “casas” (famílias escolhidas), esse movimento promove bailes (*balls*) onde participantes competem e se expressam artisticamente, constituindo também um espaço de resistência, acolhimento e afirmação identitária.

CISGÊNERO: Pessoa cuja identidade de gênero corresponde ao gênero que lhe foi atribuído ao nascer. Isso significa que há alinhamento entre a forma como a pessoa se reconhece internamente e o registro feito no nascimento. O termo é utilizado para diferenciar essa vivência das identidades transexuais, sem atribuir valor superior ou inferior a qualquer delas (Costa, 2025).

COMUNIDADE LGBTQIAPN+: Conjunto diverso de pessoas que compartilham vivências relacionadas à diversidade de gênero e sexualidade.

DESIGNAÇÃO INCORRETA DE GÊNERO: Atribuição ou uso de um gênero diferente daquele com o qual a pessoa se identifica, seja por meio de pronomes, nome ou tratamento inadequado. Mesmo sem intenção, a prática gera constrangimento, sofrimento e violação de direitos da personalidade, especialmente em contextos institucionais.

DISFORIA DE GÊNERO: Condição caracterizada por grande sofrimento ou desconforto significativo decorrente da incongruência entre o gênero atribuído ao nascimento e a identidade de gênero da pessoa.

DIVERSIDADE: Reconhecimento, valorização e convivência com as diferenças humanas em suas múltiplas dimensões como gênero, raça, orientação sexual, cultura, naturalidade, religião, entre outras, promovendo pluralidade e inclusão nos espaços sociais e institucionais.

EQUIDADE: Princípio que reconhece desigualdades existentes e propõe tratamento diferenciado para alcançar justiça material àqueles que foram historicamente excluídos. Diferente da igualdade formal, busca dar a cada pessoa o que ela precisa para atingir condições equivalentes (Ceará, 2026).

ESPAÇO SEGURO: Ambiente onde pessoas LGBTQIAPN+ podem se expressar sem medo.

ESTIGMA: Marca social negativa atribuída a um grupo ou indivíduo, gerando preconceito, discriminação e exclusão social.

EUFORIA DE GÊNERO: Sensação positiva ao ter sua identidade de gênero reconhecida.

EXPRESSÃO DE GÊNERO: Maneira pela qual a pessoa se apresenta ao mundo (vestimentas, comportamento, aparência).

FAMÍLIA HOMOTRANSARENTAL: Aquela em cuja composição existe ao menos uma pessoa que vivencie a orientação homossexual e/ou identidade de gênero trans.

GÊNERO FLUÍDO: Pessoa cuja identidade de gênero pode variar ao longo do tempo.

GÊNERO: Referente a características socialmente construídas, muitas vezes negativas e subordinatórias, atribuídas artificialmente aos diferentes sexos, a depender das diversas posições sociais ocupadas por membros de um mesmo grupo, com variações tanto no tempo histórico como nos espaços. À medida que as percepções tradicionais sobre gênero evoluem, novas perspectivas desafiam as noções binárias e estereotipadas (Balbi; Conrado, 2024).

HETERONORMATIVIDADE: Conjunto de normas sociais que pressupõem a heterossexualidade como padrão dominante e natural, marginalizando outras orientações sexuais e identidades de gênero, mas também, criando um padrão de comportamento.

HETEROSSEXUALIDADE: É a orientação sexual de pessoas que sentem atração emocional, afetiva e/ou sexual por pessoas de gênero diferente do seu.

HIPERMASCULINIDADE / HIPERFEMINILIDADE: Expressões intensificadoras de comportamentos, características ou aparências socialmente associadas ao masculino ou ao feminino. A hipermasculinidade pode envolver, por exemplo, exaltação de força, agressividade e negação de vulnerabilidade; já a hiperfeminilidade pode se manifestar na valorização excessiva de delicadeza, submissão ou padrões estéticos rígidos.

HOMOSSEXUALIDADE: Orientação sexual caracterizada pela atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoas do mesmo gênero.

IDENTIDADE DE GÊNERO: É o reconhecimento que a pessoa tem a respeito do seu próprio gênero, independentemente do sexo biológico que lhe foi atribuído. Assim, pessoas cujo sexo e gênero se alinham são chamadas cisgêneras; pessoas cujo sexo e gênero divergem são chamadas transgêneras; existem também pessoas que não se identificam com nenhum gênero ou se identificam com ambos, como as não binárias e as de gênero fluído.

IGUALDADE DE DIREITOS: Princípio jurídico segundo o qual todas as pessoas devem ter os mesmos direitos e deveres perante a lei, sem discriminação de qualquer natureza, previsto no art. 5º da Constituição Federal (Brasil, 1988).

INCLUSÃO: Processo de garantir que todas as pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou historicamente excluídas, tenham acesso efetivo a direitos, oportunidades e participação plena na sociedade, com remoção de barreiras físicas, sociais e institucionais.

INTERSECCIONALIDADE: Conceito que analisa como diferentes marcadores sociais como gênero, raça, classe e orientação sexual se cruzam e produzem formas específicas de desigualdade e discriminação.

INVISIBILIZAÇÃO: Processo pelo qual determinados grupos ou identidades são ignorados, apagados ou não reconhecidos social, política ou institucionalmente.

NOME SOCIAL: Aquele com o qual a pessoa se identifica e deseja ser reconhecida socialmente a fim de ter a sua autopercepção de gênero legitimada até a retificação definitiva dos seus documentos, quando então será atendida apenas pelo seu “nome”.

NOME MORTO: Nome de registro anterior de uma pessoa trans sem seu consentimento (Dourado, 2024).

NORMATIVIDADE DE GÊNERO: Conjunto de normas sociais e culturais que estabelecem padrões de comportamento, aparência e papéis para homens e mulheres, com base no gênero atribuído ao nascimento, restringindo identidades e expressões de gênero diversas.

ORGULHO LGBTQIAPN+: Valorização da identidade e da diversidade.

ORIENTAÇÃO SEXUAL: Atração física, romântica e/ou emocional de uma pessoa em relação a outra, não relacionada necessariamente à identidade de gênero ou às características sexuais.

PASSABILIDADE: Comumente utilizada para pessoas transsexuais, a passabilidade ocorre quando a pessoa transsexual não é associada como tal, passando despercebida como pertencente a identidade de gênero que lhe foi pertinente.

PESSOA TRANSFEMININA: Pessoa designada homem ao nascer que se identifica com o gênero feminino.

PESSOA TRANSMASCULINA: Pessoa designada mulher ao nascer que se identifica com o gênero masculino.

PRONOME: Forma linguística utilizada para se referir a uma pessoa, podendo indicar gênero como ele/ela, dele/dela, o/a, ou ser neutra, conforme a identidade de gênero da pessoa. O uso correto do pronome está relacionado com a identidade individual da pessoa.

RESPEITO À IDENTIDADE: Reconhecimento e valorização da identidade individual de cada pessoa como identidade de gênero, orientação sexual, raça, cultura, religião, assegurando o direito de ser tratada conforme sua autodefinição, sem imposições externas e discriminações.

RETIFICAÇÃO DE GÊNERO: É o procedimento legal que permite a alteração do gênero nos documentos oficiais, para que correspondam à identidade de gênero da pessoa, garantindo dignidade e acesso a direitos.

RETIFICAÇÃO DE NOME: É o procedimento legal que permite à pessoa alterar seu nome e, quando aplicável, o gênero em seus documentos oficiais, para que estejam de acordo com sua identidade de gênero. Esse processo é especialmente importante para pessoas trans, pois garante o reconhecimento de sua identidade nos registros civis, promovendo dignidade, segurança e respeito no acesso a direitos e serviços (Dourado, 2024).

SAIR DO ARMÁRIO: Expressão pejorativa usada para descrever o processo de revelar publicamente a própria orientação sexual ou identidade de gênero.

SEXO: Referente a características biológicas (órgãos sexuais e reprodutivos, hormônios, cromossomos) dos seres humanos.

TOKENISMO: Inclusão simbólica de uma pessoa LGBTQIAPN+ apenas para aparentar diversidade.

TRANSFOBIA / LGBTIFOBIA: Toda forma de preconceito, discriminação ou violência direcionada a pessoas LGBTQIAPN+, que pode se manifestar por meio de atitudes, falas, exclusões ou práticas institucionais que desrespeitam sua identidade, orientação ou dignidade (Jesus, 2012).

TRANSIÇÃO CORPORAL: É o processo pelo qual uma pessoa realiza mudanças físicas em seu corpo, como uso de hormônios, procedimentos estéticos ou cirurgias, para alinhar sua aparência à sua identidade de gênero.

TRANSIÇÃO DE GÊNERO: Processo pelo qual uma pessoa passa a viver de acordo com sua identidade de gênero, podendo envolver mudanças sociais (nome, pronome), legais (retificação de registro civil) e/ou médicas (hormonização, cirurgias), conforme sua vontade (Dourado, 2024).

TRANSIÇÃO LEGAL: Alteração de nome e gênero em documentos.

TRANSIÇÃO SOCIAL: Uso de nome, pronome e expressão de gênero alinhados à identidade.